

Número1 | Versão 1  
30/03/2020

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL

---

*Departamento de  
Inspeção de Produtos  
de Origem Animal*

---

Período de calamidade pública decorrente da pandemia por COVID-19

## **Introdução**

O Decreto 10.282, de 20 de março de 2020, definiu as atividades de inspeção de produtos de origem animal e certificação sanitária como essenciais para a sobrevivência, a saúde e a segurança da população. Desde então, o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DIPOA/SDA/MAPA) vem adotando medidas administrativas para que a execução de atividades exercidas pelo Serviço de Inspeção Federal - SIF sejam direcionadas para que não ocorram prejuízos à manutenção do abastecimento público de produtos de origem animal para consumo humano e de produtos destinados à alimentação animal com segurança à sociedade.

Este relatório tem como objetivo acompanhar os impactos decorrentes da calamidade pública imposta pela pandemia por COVID-19 nas atividades essenciais realizadas pelo Serviço de Inspeção Federal.



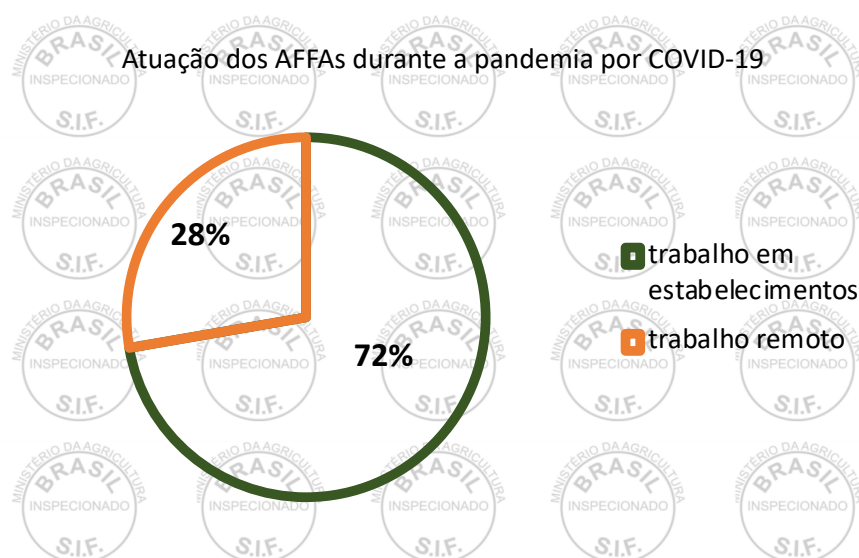
## Estabelecimentos sob SIF

Estão registrados no SIF 3.263 estabelecimentos de produtos de origem animal nas áreas de carnes e produtos cárneos, leite e produtos lácteos, mel e produtos apícolas, ovos e pescado e seus produtos derivados. Nos estabelecimentos onde ocorrem abate de animais a presença de equipes de servidores do SIF é imprescindível para que sejam realizadas as atividades de inspeção *ante mortem* e *post mortem*, visto que somente por meio destes procedimentos é possível identificar os animais com patologias que representam riscos à saúde pública, sendo insubstituíveis como instrumentos de vigilância sanitária animal e de medicina preventiva. Nos demais estabelecimentos a inspeção possui caráter periódico e a fiscalização ocorre de acordo com a classificação de risco do estabelecimento, que inclui o seu histórico de atendimento à legislação.

O quadro de técnicos do SIF é atualmente composto por 862 Auditores Fiscais Federais Agropecuários - AFFAs, responsáveis pela coordenação e supervisão da Equipe de Inspeção Oficial que compõem o SIF, 238 Médicos Veterinários selecionados por concurso público e com contrato temporário e 138 Médicos Veterinários contratados por meio de acordos de cooperação técnica firmados com estados e municípios, sendo os dois últimos para atuação exclusiva em abatedouros frigoríficos.

Dentre os AFFAs, 72% (623/862) continuam atuando presencialmente nas atividades de inspeção e fiscalização junto aos estabelecimentos submetidos à inspeção permanente e os outros 28% (239/862) exercem suas atividades de forma remota com o objetivo de manter as análises de processos eletrônicos, e demais demandas dentro de prazos que não comprometam o abastecimento nem a segurança dos consumidores.

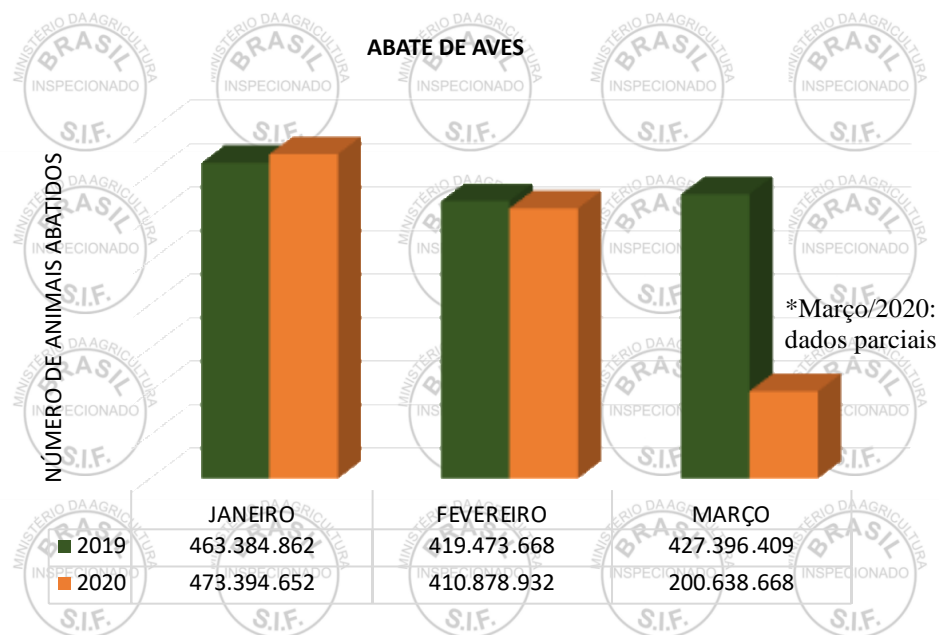
Figura 1. Atuação dos AFFAs durante a situação de calamidade pública imposta pela pandemia por COVID-19



## Abatedouros Frigoríficos de Aves

O número de aves abatidas nos estabelecimentos registrados no DIPOA/SDA/MAPA apresentou pequena variação nos meses de janeiro e fevereiro de 2020 em comparação ao mesmo período do ano anterior. Os dados de abate referentes a março/2020 são parciais, sua atualização ocorre até o décimo dia útil de cada mês subsequente.

Figura 2. Número de aves abatidas em estabelecimentos sob SIF, comparativo entre o primeiro trimestre de 2019 e 2020

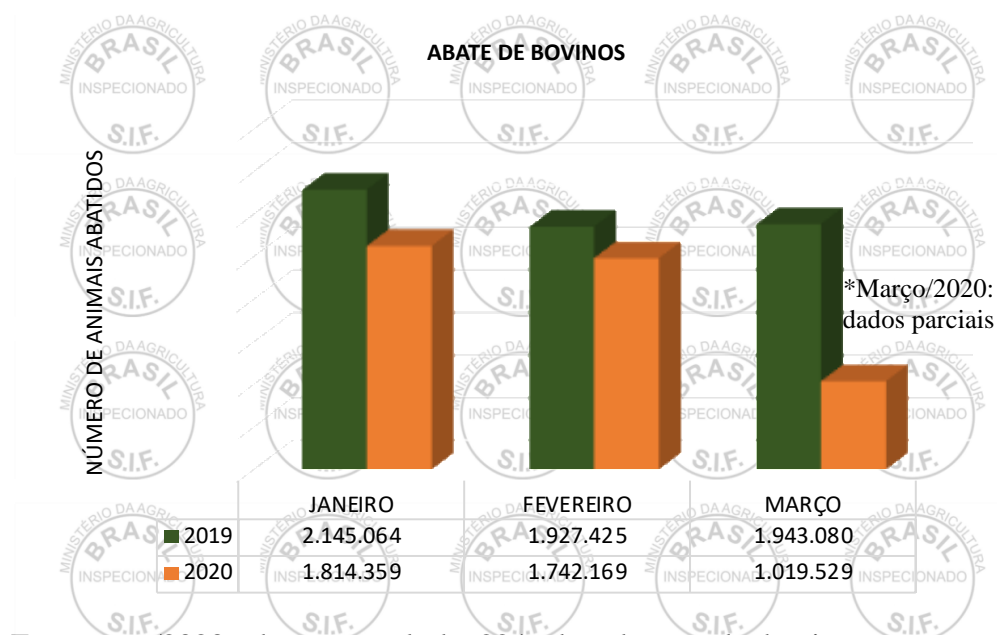


De um total de 130 abatedouros de aves registrados no DIPOA, 45% (58/130) deles requisitaram de forma emergencial a realização de atividades de abate em turnos ou dias adicionais à sua regularidade operacional. As medidas de gerenciamento dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOAs/DIPOA/SDA/MAPA) e o comprometimento de AFFAs e equipes técnicas com o momento de crise permitiram a realização de 178 abates em turnos adicionais no mês de março e a autorização prévia de 34 abates em turnos adicionais para o mês de abril/2020.

Em março/2020, nenhum abatedouro frigorífico de aves comunicou paralisação significativa de suas atividades.

## Abatedouros Frigoríficos de Bovinos

Figura 3. Número de bovinos abatidos em estabelecimentos sob SIF, comparativo entre o primeiro trimestre de 2019 e 2020

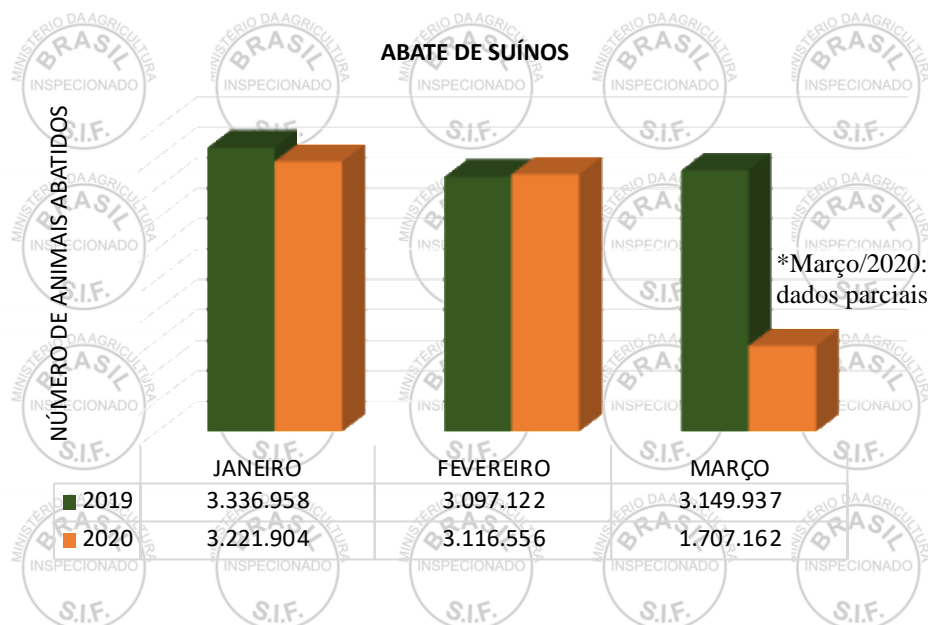


Em março/2020, de um total de 224 abatedouros de bovinos somente 3 solicitaram a realização de atividades em turnos ou dias adicionais à sua regularidade operacional. Com as medidas de gerenciamento adotadas pelos SIPOAs/DIPOA/SDA/MAPA e o comprometimento da equipe técnica, foram realizados 5 turnos adicionais de abate de bovinos no mês de março. Para abril/2020 já houve autorização prévia para 1 turno adicional de abate em um estabelecimento.

Em março/2020, um total de 9 abatedouros de bovinos informaram a paralisação temporária das atividades de abate, permanecendo outras atividades em funcionamento, tais como desossa e expedição.

## Abatedouros Frigoríficos de Suínos

Figura 4. Número de suínos abatidos em estabelecimentos sob SIF, comparativo entre o primeiro trimestre de 2019 e 2020





Dos 90 abatedouros frigoríficos de suínos registrados junto ao DIPOA/SDA/MAPA, 16% (14/90) requisitaram de forma emergencial a realização de atividades de abate em turnos/dias adicionais à sua regularidade operacional. Assim, no mês de março foram realizados 28 de turnos adicionais de abate. Para abril/2020 já houve autorização prévia para 17 abates em turnos extras.

Em março/2020, nenhum abatedouro frigorífico de suínos comunicou paralisação significativa de suas atividades.

## **Certificação Sanitária Internacional**

A certificação sanitária consiste em procedimentos onde os Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFA) Médicos Veterinários emitem o certificado sanitário que assegura que os produtos e os sistemas de produção atendem a todos os requisitos acordados. A certificação sanitária está baseada nas atividades de inspeção que incluem constante verificação dos programas de autocontrole implantados pelas empresas e análise dos produtos acabados. A certificação oficial é exigida por todos os países para os quais o Brasil exporta seus produtos de origem animal e a sua consistência reside no efetivo controle oficial da fiscalização exercida pela equipe do Serviço de Inspeção Federal sobre o processo de produção a ser certificado.

O DIPOA/SDA/MAPA estabeleceu procedimentos para a emissão de certificação sanitária em unidades descentralizadas do MAPA (Centrais de Certificação, sedes de SIPOA) e procedimentos de contingência para manutenção da certificação sanitária quando da impossibilidade de operação da Central de Certificação ou do SIPOA.

Apesar da crise atual decorrente da pandemia, a demanda por certificação sanitária para fins de exportação de produtos de origem animal do Brasil no mês de março de 2020 foi significativa e totalizou até a presente data 28.164 Certificados Sanitários Internacionais (CSIs), sendo superior ao mesmo período no ano de 2019, quando foram emitidos 27.240 CSIs. Ressaltamos que os dados preliminares se referem ao período de 01 a 29/03/2020.

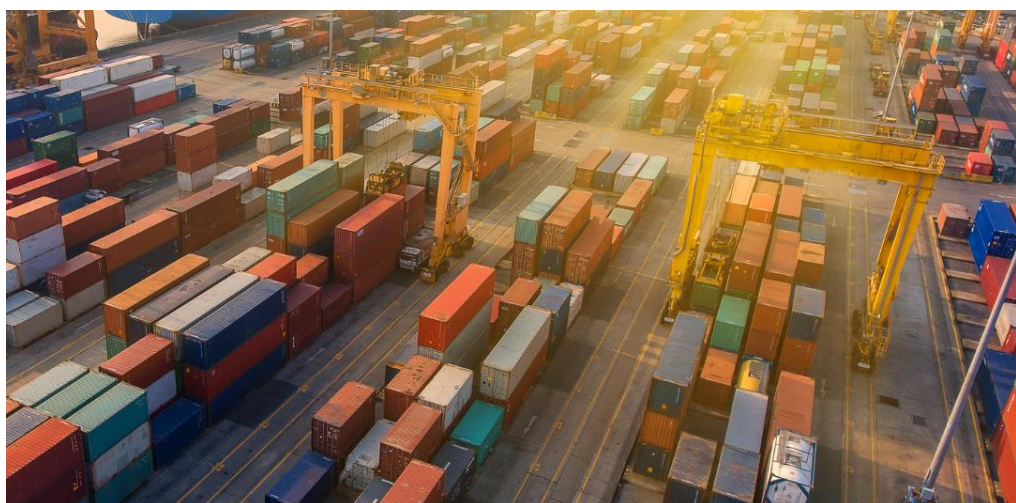
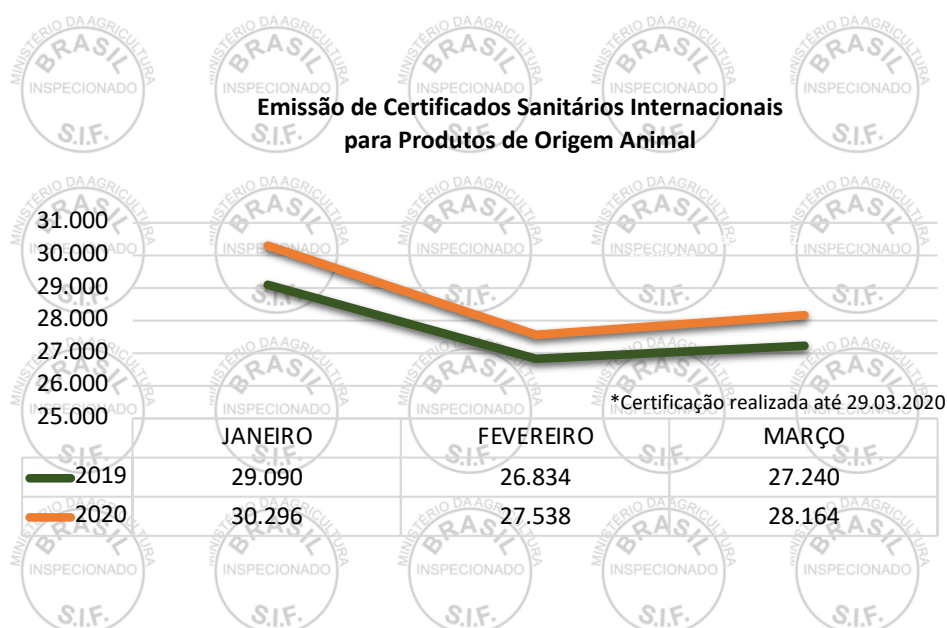


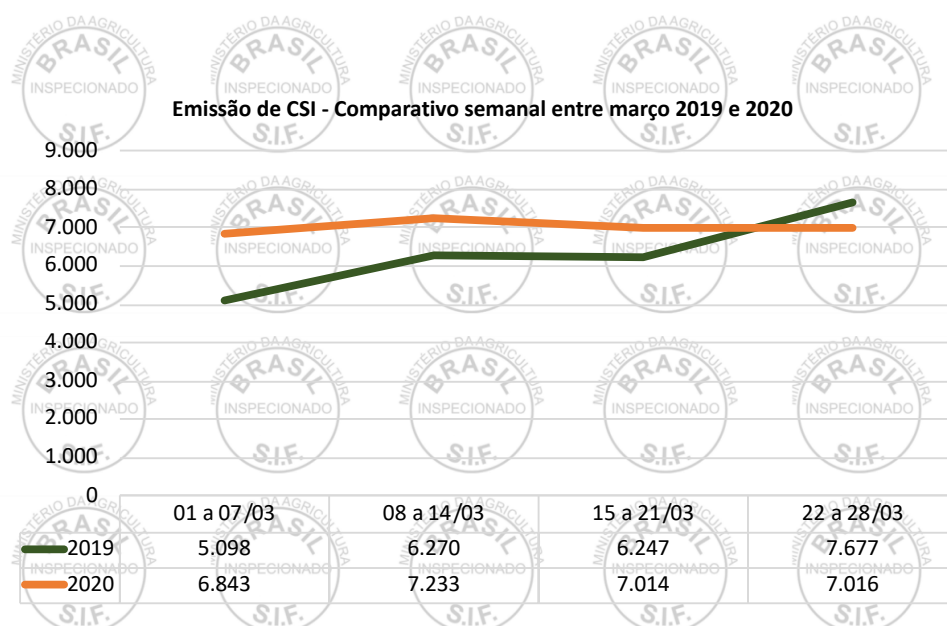
Figura 5. Número de Certificados Sanitários Internacionais emitidos para produtos de origem animal, comparativo entre o primeiro trimestre de 2019 e 2020



Entre os dias 08 e 29/03/2020 foi constatado um aumento da demanda por certificação quando comparado com a primeira semana do referido mês, o que coincide exatamente com o período em que as medidas de mitigação em relação ao deslocamento de pessoal foram mais significativas.

Os dados informados demonstram eficiência das medidas adotadas pelo DIPOA/SDA/MAPA e executadas pelos SIPOAs/DIPOA regionais para fins de manutenção da certificação sanitária pelo Serviço de Inspeção Federal, consideradas como atividades essenciais.

Figura 6. Número de Certificados Sanitários Internacionais emitidos para produtos de origem animal, comparativo semanal no mês de março entre os anos de 2019 e 2020



## Licenças de Importação

A análise prévia das solicitações de Licenças de Importação (LI) é realizada pelos SIPOAs/DIPOA regionais como forma de avaliar previamente os carregamentos de produtos de origem animal importados a serem internalizados para comércio no Brasil, se os produtos são provenientes de empresas e países que não contenham restrições sanitárias, assim como possuam composição, processos e rótulos devidamente registrados e de acordo com a legislação brasileira, visando conferir mais segurança no controle oficial sobre os produtos importados que serão consumidos pelos brasileiros.

Em março/2020 foram analisadas 4.580 LIs, sendo 3.767 deferidas e 813 indeferidas. Reforçamos que no mês de março há uma demanda maior devido a proximidade do feriado da Semana Santa, com conseqüente aumento de consumo de pescado no período.

O prazo estabelecido em legislação para as análises de Licenças de Importação de produtos de origem animal é de 30 dias, porém o tempo médio de análise está atualmente em 3,7 dias.

Figura 7. Número de Licenças de Importação para produtos de origem animal, analisadas e em análise, e tempo médio de análise em março de 2020



## Disposições finais

O DIPOA/SDA/MAPA tem monitorado diariamente os impactos causados pelas medidas de contenção da Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) e adotado medidas céleres em caráter excepcional em todas as áreas abrangidas por seu escopo regimental de atuação, considerando o histórico de controles oficiais do Serviço de Inspeção Federal e o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

## Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, 4. andar.  
Brasília, DF  
gab.dipoa@agricultura.gov.br  
csg.dipoa@agricultura.gov.br